

Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis

Relatório Mensal de Atividades



AGOSTO - 2018



**ESTADO
DE GOIÁS**

Sumário

1	Breve descrição do CASE de Anápolis.....	3
2	Atividades Realizadas no período	5
3	Metas e indicadores de desempenho e de qualidade.....	12
3.1	Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.	13
3.2	Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.....	13
3.3	Emissão de documentos civis.	14
3.3.1	Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	14
3.3.2	Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.....	15
3.3.3	Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	16
3.3.4	Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade....	17
3.3.5	Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	18
3.4	Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.	19
3.5	Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.	20
3.6	Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.	21
3.7	Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização.	22
3.7.1	Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.	22
3.7.2	Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.....	23
3.7.3	Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.	24
3.8	Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.	25
3.8.1	Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.	25
3.8.2	Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.	26
3.9	Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.....	27
3.9.1	Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.	27
3.9.2	Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.	28
3.9.3	Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.	28
3.10	Cursos profissionalizantes para os adolescentes.....	29
3.10.1	Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre	29
3.10.2	Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre.....	30
4	Indicador de Desempenho	30
4.1	Taxa de disponibilidade de vagas – TDV.....	30
4.2	Índice de Equilíbrio Financeiro.....	31
4.3	Índice de Satisfação de Refeições - IRS.....	32
4.4	Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA.....	32
5	Informações Gerais.....	33

Apresentação

O presente relatório de gestão tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas durante o **mês de Agosto/2018** no Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis – CASE sob administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, conforme estabelecido no contrato de gestão nº 001/2018 firmado entre este instituto e a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (Secretaria Cidadã).

A finalidade de uma organização orienta o seu modo de gestão, nela está compreendido o modelo de planejamento, de execução e avaliação do trabalho, bem como o alcance do resultado esperado. Dessa forma o IDTECH tem como base em sua gestão a busca pela excelência nos serviços prestados a sociedade.

Na administração do CASE – Anápolis, o IDTECH busca executar as medidas socioeducativas, dentro dos parâmetros de humanização, que valoriza as pessoas, seus conhecimentos, valores, respeitando a relação dialógica no atendimento aos adolescentes e as respectivas famílias, por meio de um processo de desenvolvimento social, no nível de ação e reflexão da construção, reconstrução e transformação da realidade desses adolescentes.

1 Breve descrição do CASE de Anápolis

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis atua de forma regionalizada, como instalação e funcionamento de comarca polo da região do Centro Goiano, com observância ao que estabelece o art. 124, VI- do Estatuto da Criança e Adolescentes. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, o seguinte: permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao seu domicílio de seus pais ou responsável.

O referido Centro atende preferencialmente adolescentes provenientes da região do Centro Goiano, sendo formado pelas seguintes comarcas: Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Barro Alto, Campo Limpo de Goiás, Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianésia, Ipiranga de Goiás, Jaraguá, Jesúpolis, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, São Patrício, Silvânia, Taquaral de Goiás, Uruana e Vila Procópio; sem prejuízo de receber adolescentes dos demais municípios do Estado, nas hipóteses de disponibilidade de vagas, cumprimento de decisão judicial e preservação da integridade física e mental do adolescente.

A estrutura física da Unidade é compatível com as normas de referência do SINASE, possuindo 80 alojamentos individuais para atender 66 adolescentes do sexo masculino e 14 do sexo feminino, entre 12 a 21 anos incompletos.



Foto aérea – CASE Anápolis

2 Atividades Realizadas no período

- Em 02 de agosto/2018 foi elaborado o relatório de análise de gerenciamento dos resíduos sólidos do CASE Anápolis pelo Engenheiro Ambiental Daniel Régis de Oliveira Ribeiro – CREA 13812/D-GO, que culminou com a criação em 18/08/2018 do PGR - Plano de Gerenciamento de Resíduos, no qual foi pensado para que o Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo – CASE Anápolis possa manejar adequadamente todos os resíduos gerados no estabelecimento, atendendo as legislações em vigor contribuindo assim, com a saúde pública e o meio ambiente, conforme **Anexo 01**. Ressalta-se que o PGR será implantado gradativamente com a participação da equipe técnica e dos adolescentes, sendo que as aquisições necessárias serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária/financeira;

- Em 03 de agosto/2018, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 0228/2018 – COEX/IDTECH apresentou relatório detalhado dos bens móveis e relação de todos os itens de consumo constantes no(s) almoxarifado(s) do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis, conforme **Anexo 02**;

No documento citado do item anterior, foi evidenciado o estado de conservação dos bens permanentes, bem como, relação dos gêneros alimentícios com data de validade expirada, situação reportada ao Grupo Executivo de Atenção a Criança e ao Adolescente – GECRIA, por meio do ofício nº 0908/2018-COEX de 13 de agosto/2018;

- Em 03 de agosto/2018, foi encaminhado para a GECRIA, por meio do ofício nº 0867/2018-COEX de 03 de agosto/2018 a manifestação deste Instituto em continuar com os contratos vigentes firmados pela Secretaria Cidadã, até que sejam concluídos os trâmites próprios de contratação.

Visando dotar o CASE de condições plenas de funcionamento, foram adotadas diversas providências técnicas administrativas conforme relacionadas a seguir:

Número	Título do Assunto
IDTECH-3356/2018	AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-3644/2018	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ECONÔMICO FINANCEIRO PELO PERÍODO DE 12 MESES – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-3705/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-3712/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTENTICAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - CASE-ANAPOLIS
IDTECH-3919/2018	AQUISIÇÃO DE COLETORES, CONTETORES E LIXEIRAS PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS - CASE ANÁPOLIS
IDTECH-3923/2018	AQUISIÇÃO DE TELEVISOR, VIDEOGAME E JOGOS PARA O - CASE ANÁPOLIS
IDTECH-3924/2018	AQUISIÇÃO DE GARRAFA TERMICA PARA AGUA - CASE ANÁPOLIS
IDTECH-3929/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DADOS/INTERNET PELO PERÍODO DE 12 MESES - CASE ANAPOLIS
IDTECH-3998/2018	AQUISIÇÃO DE CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO - CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4002/2018	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA REFEITORIO COM LUGARES - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4008/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEO INSTITUCIONAL - CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4096/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS POR 12 (DOZE) MESES - CASE -ANAPOLIS
IDTECH-4129/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4130/2018	CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES COM PAGAMENTO RPA PARA ATUAREM NO CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4134/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES - CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4157/2018	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÚLTIPROFISSIONAIS - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4170/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - CASE -ANAPOLIS
IDTECH-4175/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - CASE- ANAPOLIS
IDTECH-4188/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DE CUNHO EDUCACIONAL AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO -CASE ANAPOLIS
IDTECH-4195/2018	SOLICITA PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL PELO PERÍODO DE 12 MESES - CASE -ANAPOLIS
IDTECH-4196/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4219/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS - CASE ANÁPOLIS

IDTECH-4222/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4225/2018	CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ASSISTENCIA FUNERAL - CASE -ANAPOLIS
IDTECH-4250/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO)MESES - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4253/2018	COMUNICAÇÃO DE MATERIAL VENCIDO-CASE ANAPOLIS
IDTECH-4272/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE LAUDO ELETRICO EM EDIFICAÇÕES - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4277/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GAS GLP, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PELO PERÍODO DE 12 MESES – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4278/2018	LOCAÇÃO DE SALA E DISPONIBILIZAÇÃO DE GARRAFA DE CAFE E ÁGUA GELADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOS COLABORADORES DO CASE -ANAPOLIS
IDTECH-4279/2018	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4312/2018	CONFECÇÃO DE BANNER PERSONALIZADO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETES E BANDEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO CASE - ANAPOLIS
IDTECH-4313/2018	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E CARRINHOS DE PIPOCA E CACHORRO QUENTE - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4329/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4357/2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA POR 12 MESES – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4379/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REALIZAR MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO - CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4395/2018	AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO, MALOTES E ITENS DIVERSOS – CASE ANAPOLIS
IDTECH-4396/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES - CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4520/2018	AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADORES – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4521/2018	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS E PRANCHETA EM ACRILICO PARA PROCESSO SELETIVO - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4522/2018	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE FECHADURAS – CASE ANÁPOLIS

Nota: Destaca-se que para todas as aquisições e contratações é utilizado o Regulamento de Compras e Contratações para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais, no qual fora aprovado pela Controladoria Geral do Estado através do Despacho nº 082/2017-CGE/GAB de 10/02/2017, e publicados na íntegra no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.487 no dia 13 de Fevereiro de 2017, sendo encaminhado para conhecimento da GECRIA por meio do Ofício nº. 0802/2018-COEX.

Cabe registrar que foi relacionado acima parte das ações em andamento e a efetivação das contratações e/ou aquisições estão condicionadas a disponibilidade orçamentária/financeira.

- Ainda em consonância com o estabelecido na Portaria 0228/2018 – COEX/IDTECH, nos dias 06 e 07 de agosto/2018 foram realizadas inspeções por empresa especializada que culminou com a elaboração de Laudo de Vistoria do Imóvel pelo Eng. Civil Ricardo de Toledo Barcelos – CREA/GO nº 13629/D-GO e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia de Goiás – CREA/GO sob o número ART 1020180166614, no qual retrata as condições físicas do edifício que abriga o CASE de Anápolis, conforme **Anexo 03**;
- No dia 07 de agosto/2018 foram disponibilizados pelo GECRIA / Secretaria Cidadã os projetos de arquitetura e projetos complementares das edificações do CASE, podendo constatar a inexistência de alguns itens, como por exemplo a instalação das Botoeiras de Emergência, do Sistema de Detectores de incêndio / SDAI, ausência de infraestrutura e lançamento de cabos lógicos conforme estipulado no projeto, dentre outros pontos ainda em avaliação por esta Organização Social;
- No período compreendido entre 09 e 17 de agosto/2018 a Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH realizou a aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis. A pesquisa teve como objetivo diagnosticar o ambiente de trabalho, avaliando o nível de satisfação e bem estar de seus servidores, para direcionar as ações dos gestores da instituição, conforme **Anexo 04**;

- Em 14 de agosto/2018, o Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis recebeu a visita do titular do Juizado da Infância e da Juventude de Anápolis, Carlos Limongi Sterse. O juiz foi à unidade a convite da Coordenação Executiva do IDTECH. Durante a visita, o juiz caminhou pelas alas da unidade e dialogou com os reeducandos. “É preciso que a medida socioeducativa seja realmente efetiva e isso depende de cada um de vocês. Todos querem sair daqui, mas além de querer essa liberdade, vocês precisam desejar uma vida diferente, uma vida melhor. E isso só depende de vocês. A vontade de mudar é individual”, orientou o juiz.



- Visando o preenchimento de vagas e aumento do Quadro de Pessoal, com base no Regulamento de Recursos Humanos e Contratação de Pessoal aprovado pela Controladoria Geral do Estado através do Despacho nº 082/2017 – CGE / GSB de 10/02/2017, tendo sido publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.487 no dia 13 de Fevereiro de 2017, foi aberto o Processo Seletivo / Edital Nº004/2018 (**Anexo 05**), e no período de 15 a 21 de agosto/ 2018, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH recebeu 5.536 (cinco mil quinhentos e trinta e seis) inscrições para as 22 (vinte e duas) vagas de emprego

no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis. Os cargos mais procurados foram para auxiliar administrativo II (1180 inscritos), auxiliar administrativo III (774) e educador social (704). O processo seletivo será composto por 4 (quatro) etapas: Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, Avaliação psicológica e Dinâmica de Grupo e Entrevista por Competências Técnica e Comportamentais. O resultado final deve ser divulgado no dia 15 de outubro;

- No dia 22 de agosto/2018, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, com autorização do titular do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, promoveu a realização de filmagem das alas e entrevistas com alguns adolescentes para composição de documentário que tem por objetivo demonstrar qual a realidade do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Anápolis atualmente;
- No dia 23 de agosto/2018, representantes do o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, Sra. Natálie Alves e Sra. Tatiane Lemes, participaram da 3ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Intersectorial Estadual – GTI-E, para Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes, em Regime de Internação – PNAISARI. O objetivo da reunião foi realizar orientações sobre a elaboração do Plano Operativo Municipal e Plano de Ação Anual;



- Conforme sugerido em proposta técnica elaborada pelo Instituto, estão sendo realizadas atividades agendadas junto aos adolescentes internos do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Anápolis;
- Em 28 de agosto/2018, a atual empresa contratada pela Secretaria Cidadã para o fornecimento de refeições para o CASE, Suellen Barreto de Castro, foi notificada sobre as inconformidades evidenciadas no serviço prestado, visto que em amostragem realizada em 3 (três) dias diferentes, foi aferido que o peso de alguns marmitex de refeição estavam fora do padrão de peso acordado em contrato, ou seja, com o peso total inferior a 700g, não cumprimento do item 6, subitens 6.2, 6.3 e 6.4. do contrato, bem como verificado sobre o fornecimento de frutas em estado de maturação avançada e sem acondicionamento correto;
- Nos dias 29 e 30 de agosto/2018 foram aplicadas, respectivamente, as Pesquisas de Satisfação junto aos adolescentes e seus familiares. A pesquisa realizada com os adolescentes contemplou 100% (cem por cento) dos 44 (quarenta e quatro) internos na ocasião em 29 de agosto, já a pesquisa realizada com os familiares contou com a participação de 24 (vinte e quatro) respondentes, conforme **Anexo 06**;
- No dia 31 de agosto/2018, o IDTECH promoveu o início das atividades esportivas sistemáticas para os adolescentes internados no Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Anápolis. As atividades previstas para os adolescentes são: futsal, futevôlei, judô, karatê e recreação;





3 Metas e indicadores de desempenho e de qualidade

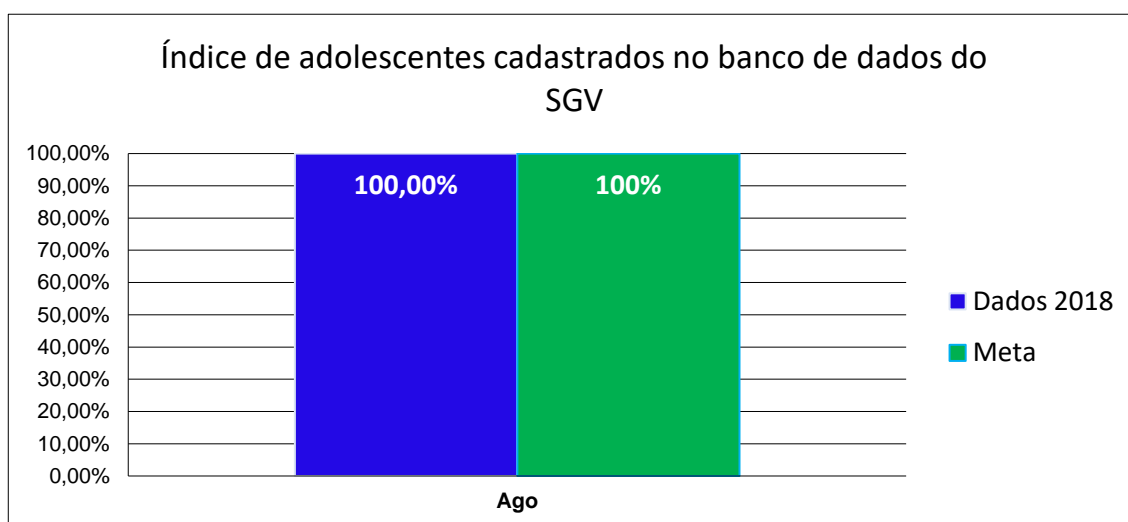
Os indicadores de desempenho e de qualidade são fundamentais para aferir o desempenho da Unidade de acordo com as metas estabelecidas pela gestão contidas no Contrato firmado. Por meios desses indicadores será possível monitorar o desempenho, realizando as devidas análises críticas e direcionar as atividades para a melhor execução do trabalho, buscando sempre trabalhar com eficiência a fim de obter o resultado esperado.

Os dados serão coletados desde a entrada do adolescente na Unidade, monitorando todas as atividades realizadas durante toda a sua internação. Tais dados deverão ser analisados e relacionados entre si, gerando desta maneira um instrumento de gestão para avaliação dos atendimentos socioeducativos, desenvolvidos junto aos adolescentes e familiares, executados pelo IDTECH na administração do CASE – Anápolis. Portanto, demonstramos na sequência os Indicadores a serem utilizados para aferir os atendimentos socioeducativos realizados na Unidade.

3.1 Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.

O monitoramento deste indicador visa garantir que 100% (cem por cento) dos adolescentes internados da Unidade sejam registrados no SGV. Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de adolescentes registrados no SGV no período pelo número de adolescentes internados na Unidade no mesmo período.

Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV		
Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do SGV	Meta	Agosto/2018
	100%	100%



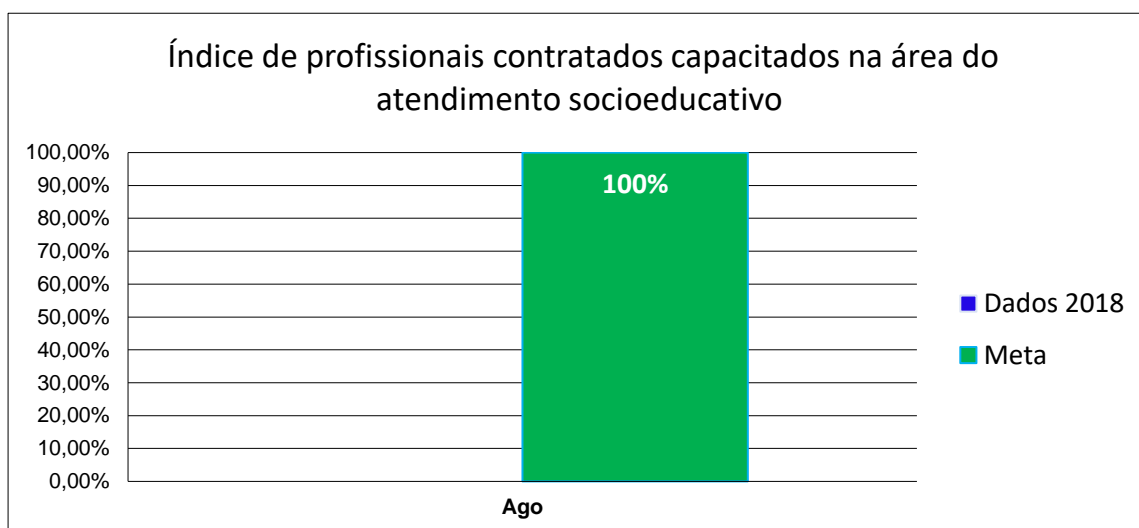
3.2 Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.

O objetivo do monitoramento deste indicador é promover a formação continuada dos profissionais, portanto, deve ser promovido curso de capacitação na área de atendimento socioeducativo, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) para profissionais contratados pelo IDTECH. Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de

profissionais certificados em atendimento socioeducativo, pelo número de profissionais contratados pelo Instituto.

Capacitação		
Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo	Meta	Agosto/2018
	100%	*

*A aferição da meta é semestral.



3.3 Emissão de documentos civis

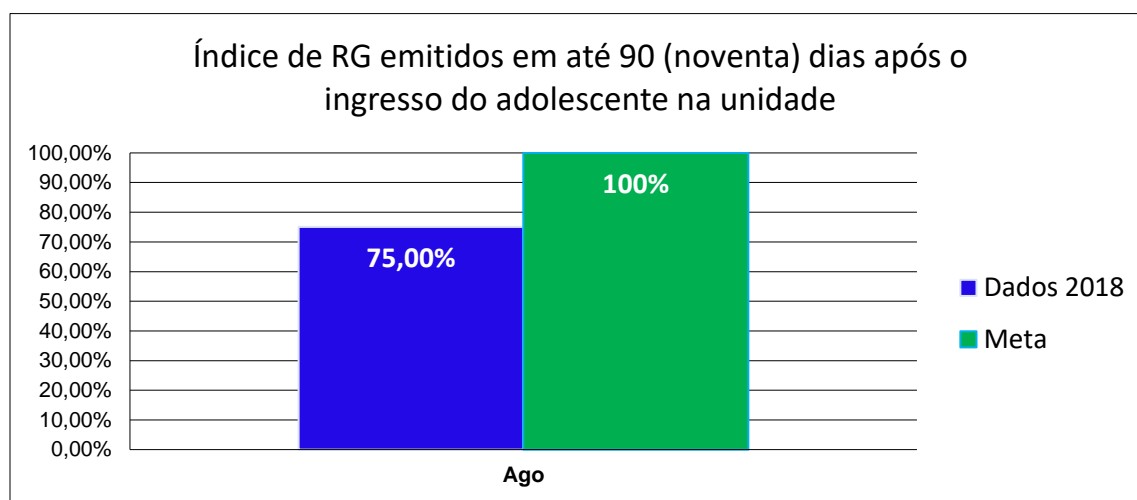
Trata-se de metas que visam garantir a confecção de toda a documentação civil (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e Certificado de Alistamento Militar) do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

3.3.1 Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam RG.

Documentação Civil - RG	
Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	Meta Trimestral
	100%

Descrição	Agosto/18	Índice obtido no Trimestre
Ingressos de adolescentes sem RG	4	-
RG emitidos	3	-
O índice será aferido ao final do trimestre		



Os adolescentes estão em cumprimento de medida socioeducativa provisória e estão aguardando sentença da Vara da Infância e Juventude para o cumprimento da internação.

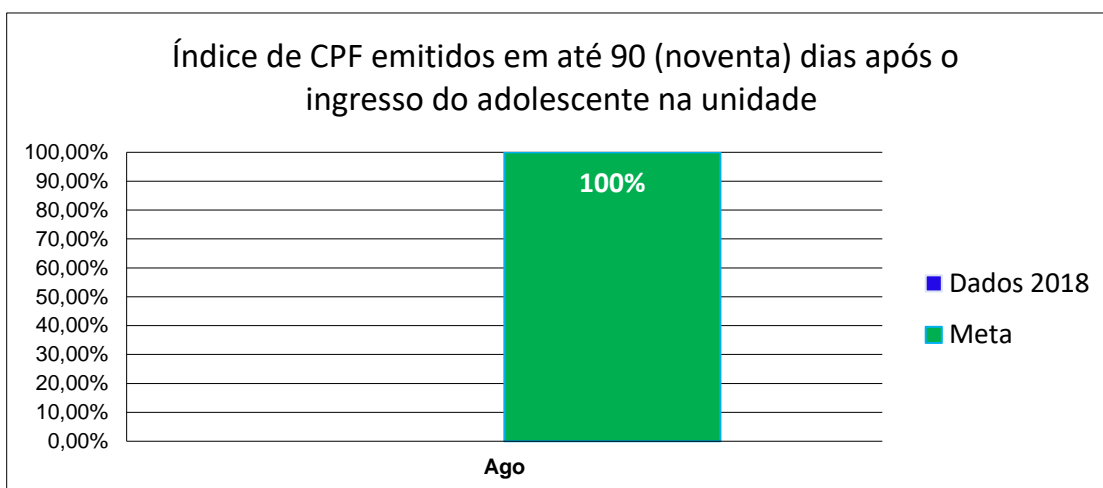
Dos 07 (sete) adolescentes que ingressaram na Unidade no mês de referência, 04 (quatro) não possuíam RG. Foram emitidos 03 (três) documentos e ademais estão dentro do prazo estipulado no contrato de gestão, que é de 90 dias.

3.3.2 Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam CPF.

Documentação Civil - CPF	
Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	Meta Trimestral
	100%

Descrição	Agosto/18	Índice obtido no Trimestre
Ingressos de adolescentes sem CPF	4	-
CPF emitidos	0	-
O índice será aferido ao final do trimestre		



Dos 07 (sete) adolescentes que ingressaram na Unidade no mês de referência, 04 (quatro) não possuem CPF. Esclarecemos que os adolescentes maiores de 18 (dezoito anos) devem emitir primeiro o Título de Eleitor, para posteriormente realizar a emissão do CPF, porém por estar em período eleitoral a emissão de Título de Eleitor foi encerrada em meados do mês de maio/2018. Portanto, é necessário aguardar o fechamento do período eleitoral para providenciar os referidos documentos. Ademais esclarecemos que os ingressantes estão dentro do prazo estipulado no contrato de gestão, que é de 90 (noventa) dias.

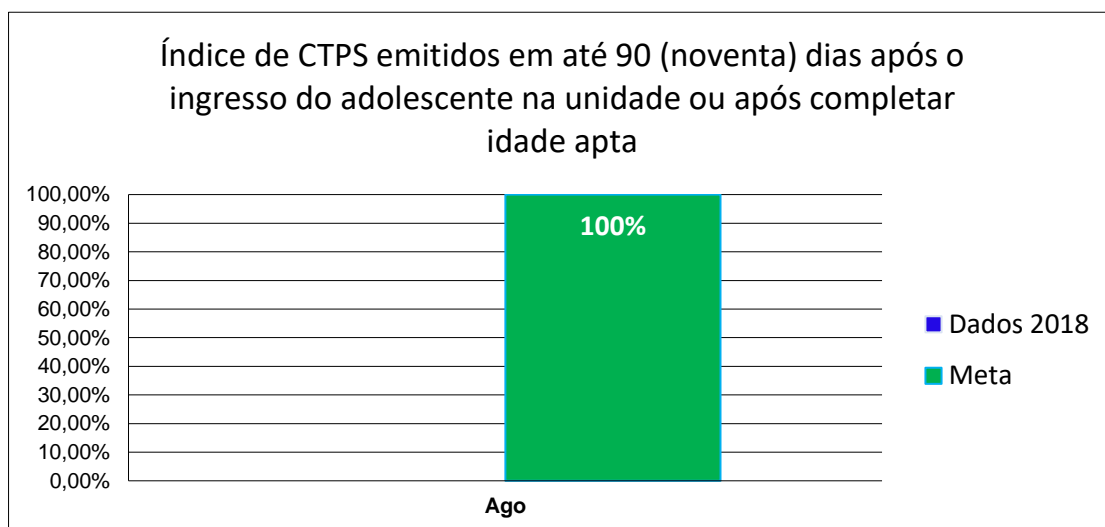
3.3.3 Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam a CTPS e estão em idade apta.

Documentação civil - CTPS		
	Meta	Agosto/2018
	100%	*

*Meta trimestral

Documentação Civil - CTPS		
Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade		Meta Trimestral
		100%
Descrição	Agosto/18	Índice obtido no Trimestre
Ingressos de adolescentes sem CTPS	7	-
CTPS emitidas	0	-
O índice será aferido ao final do trimestre		

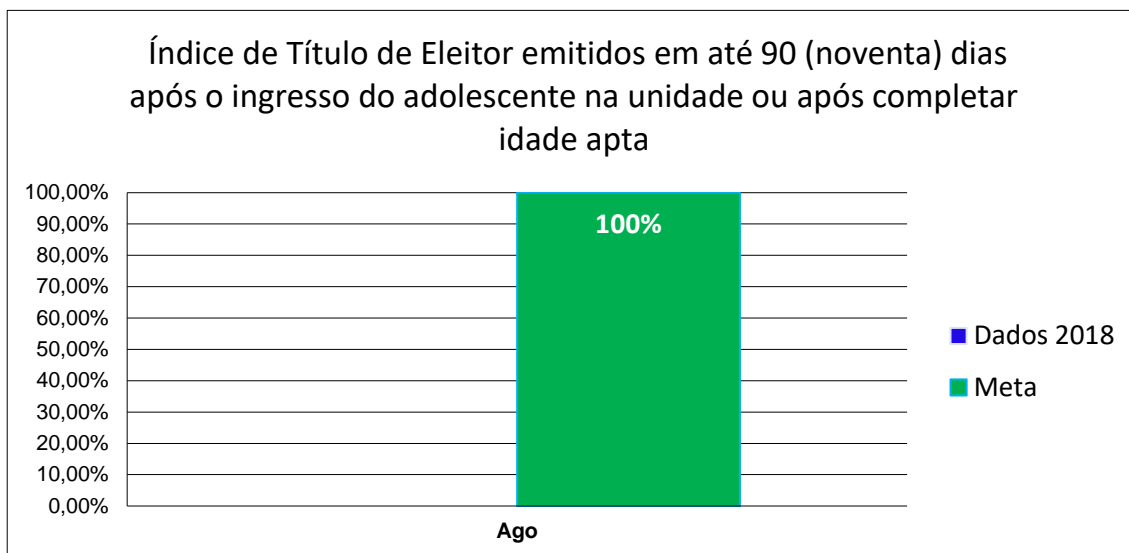


Ingressaram 07 (sete) adolescentes na Unidade no mês de referência.

3.3.4 Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Títulos de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes

internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam o Título de Eleitor e estão em idade apta.



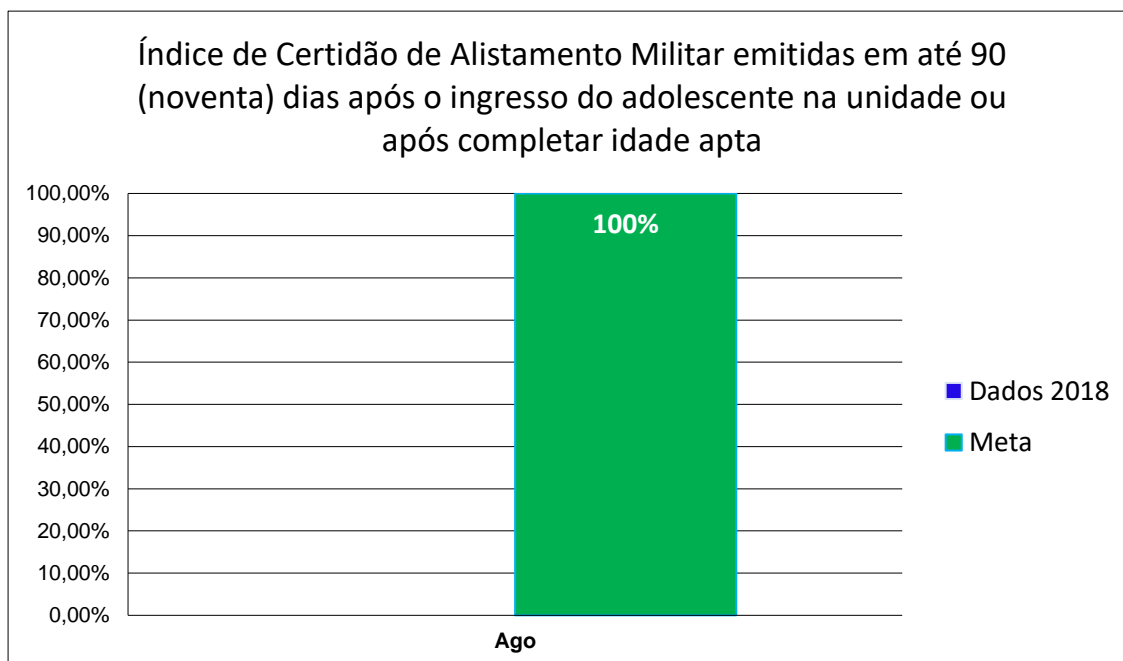
Documentação Civil - Título de Eleitor		
Índice de Títulos de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	Meta Trimestral	
	100%	
Descrição	Agosto/18	Índice obtido no Trimestre
Ingressos de adolescentes sem Título de Eleitor	0	-
Título de Eleitor emitidas	0	-
O índice será aferido ao final do trimestre		

Por tratar-se de ano eleitoral, o período para emissão do título de eleitor encerrou-se em meados do mês de maio/2018. Portanto, os referidos documentos somente serão emitidos após o período eleitoral. Ademais o ingresso dos adolescentes está dentro do período de 90 (noventa) dias estipulado em contrato.

3.3.5 Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Certificados de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias, do sexo masculino, que não possuíam o Certificado e estão em idade apta.

Documentação Civil - Certificado de Alistamento Militar		
Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade	Meta Trimestral	
	100%	
Descrição	Agosto/18	Índice obtido no Trimestre
Ingressos de adolescentes com idade apta sem Certificado de Alistamento Militar	1	-
Certificado de Alistamento Militar emitidas	0	-
O índice será aferido ao final do trimestre		

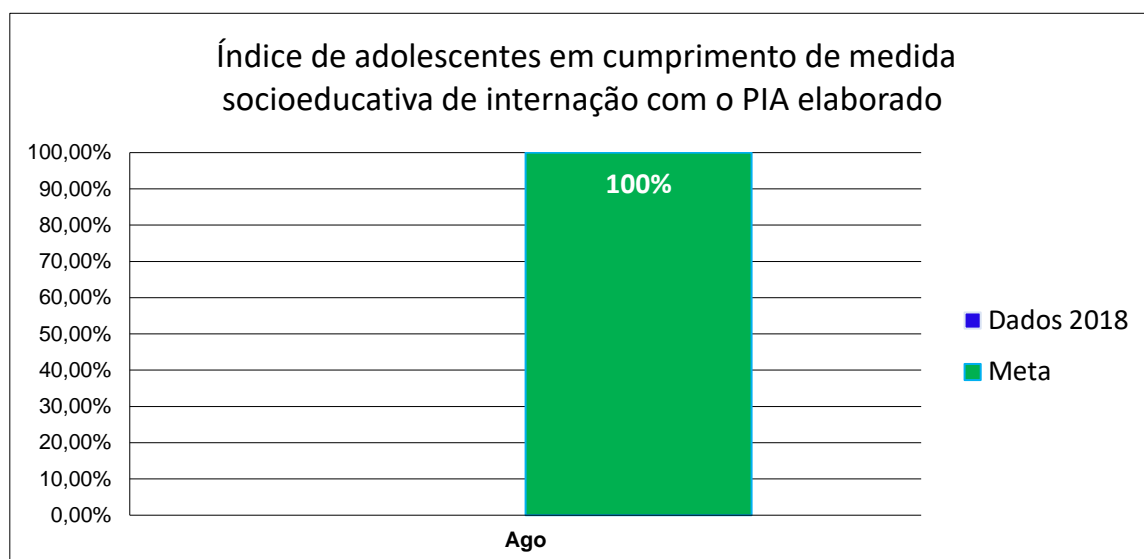


O período regular para o Alistamento Militar é até 30 de junho, ou seja, o primeiro semestre do ano em que o jovem completa 18 anos. Portanto o prazo para o alistamento está prejudicado. Ademais, os jovens que ingressaram em agosto/2018, ainda estão dentro do prazo estipulado em contrato, qual seja, 90 (noventa) dias.

3.4 Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.

O objetivo do indicador é garantir a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de PIAs elaborados pelo número total de adolescentes internados.

Plano Individual de Atendimento - PIA		
Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado	Meta	Agosto/2018
	100%	0



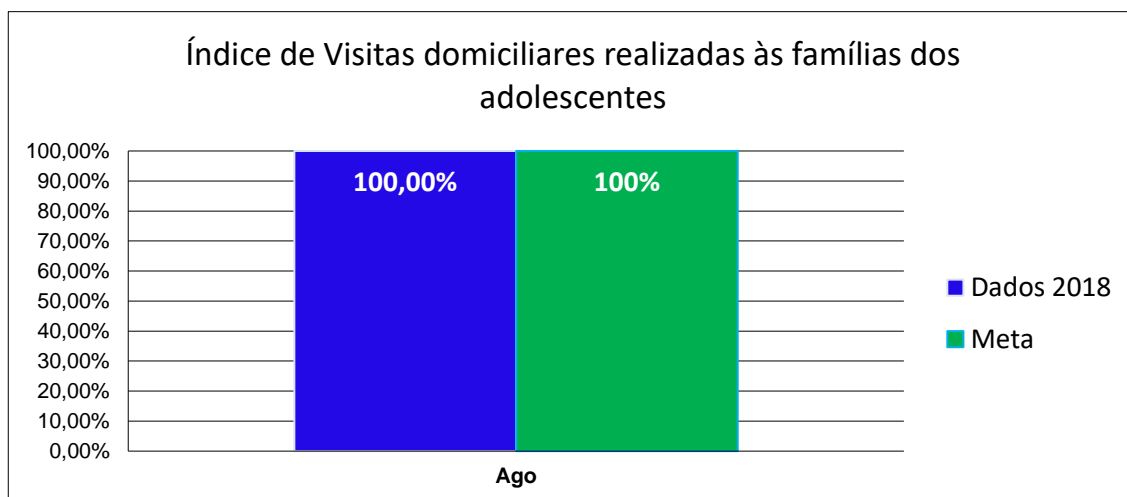
Os adolescentes ingressos em agosto/2018 estão em cumprimento provisório de medida socioeducativa, portanto aguardando sentença.

z

3.5 Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.

A equipe técnica deve promover pelo menos 01 (uma) visita domiciliar a família do adolescente durante o período de internação. A fórmula matemática é obtida por meio do número de visitas domiciliares realizadas pelo número de visitas domiciliares planejadas.

Visitas Domiciliares		
Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes	Meta	Agosto/2018
	100%	100%



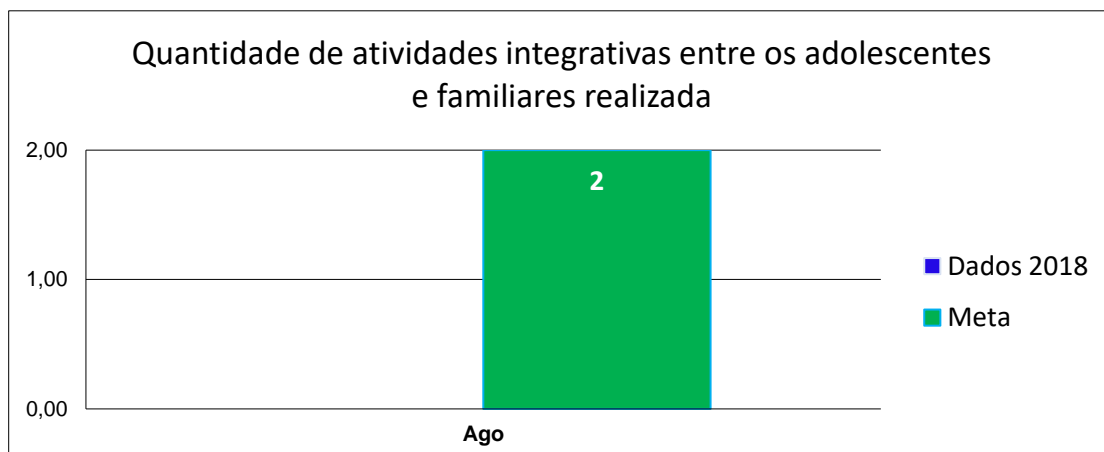
Por estar em período de transição foi realizada apenas uma visita em domicílio.

Para os adolescentes que residem em outras comarcas, a equipe técnica solicita ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS a realização das visitas domiciliares.

3.6 Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.

Devem ser realizadas pelo menos 02 (duas) atividades/eventos de integração familiar por mês

Atividades/Eventos de integração		
Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas	Meta mensal	Agosto/2018
	02	0



Em virtude do processo de transição e o déficit de pessoal na Unidade e tendo em vista que ainda está em fase de processo seletivo para contratação, não houve atividade de integração no mês de referência.

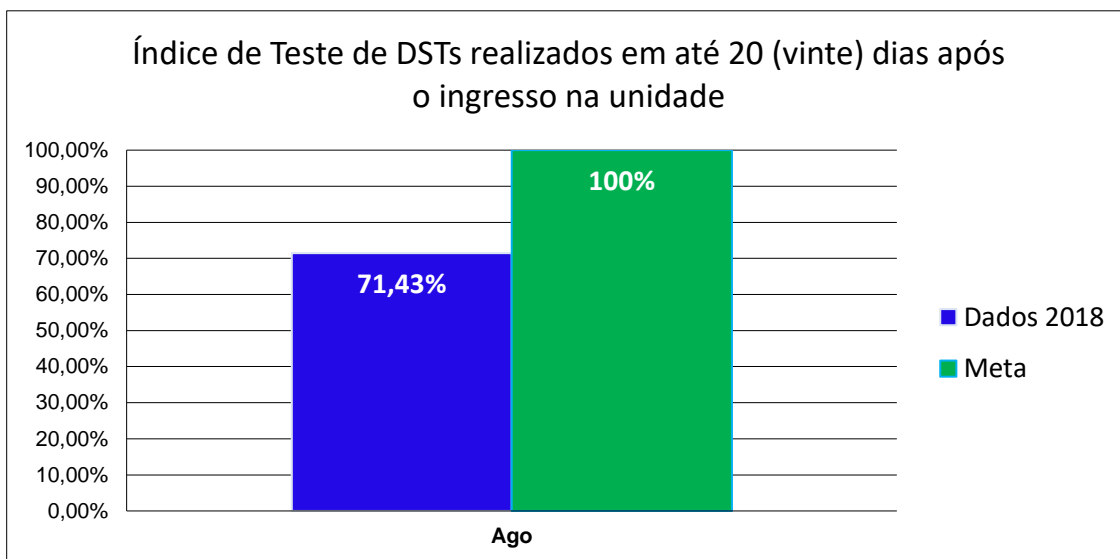
3.7 Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização.

O objetivo é estabelecer metas em ações de educação em saúde sexual/reprodutiva e campanha de imunização em conformidade com as diretrizes do SUS, garantindo o acompanhamento do perfil epidemiológico e planejamento de desenvolvimento estruturado de ações de saúde.

3.7.1 Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.

Os testes de DSTs devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização - DSTs		
Índice de Teste de DSTs realizados em até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.	Meta	Agosto/2018
	100%	100%

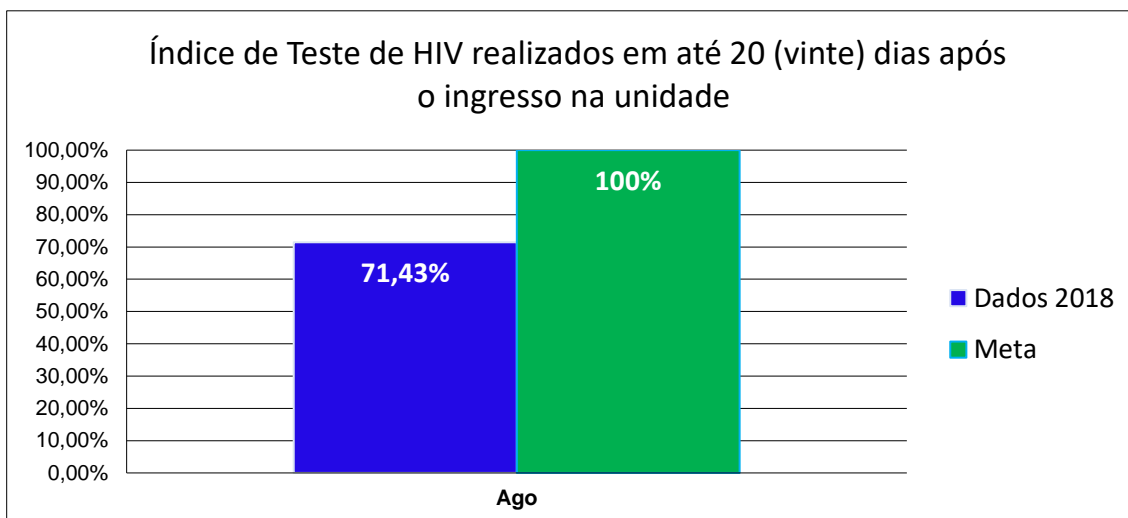


Dos 07 (sete) adolescentes que ingressaram na Unidade, 05 (cinco) realizaram o teste, os demais adolescentes chegaram na última semana do mês de agosto e há um prazo de 20 dias para a realização do teste em questão. Portanto 02 (dois) foram excluídos do cálculo e serão considerados no próximo mês.

3.7.2 Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.

Os testes de HIV devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização - HIV		
Índice de Teste de HIV realizados em até 20 dias após o ingresso na unidade	Meta	Agosto/2018
	100%	100%

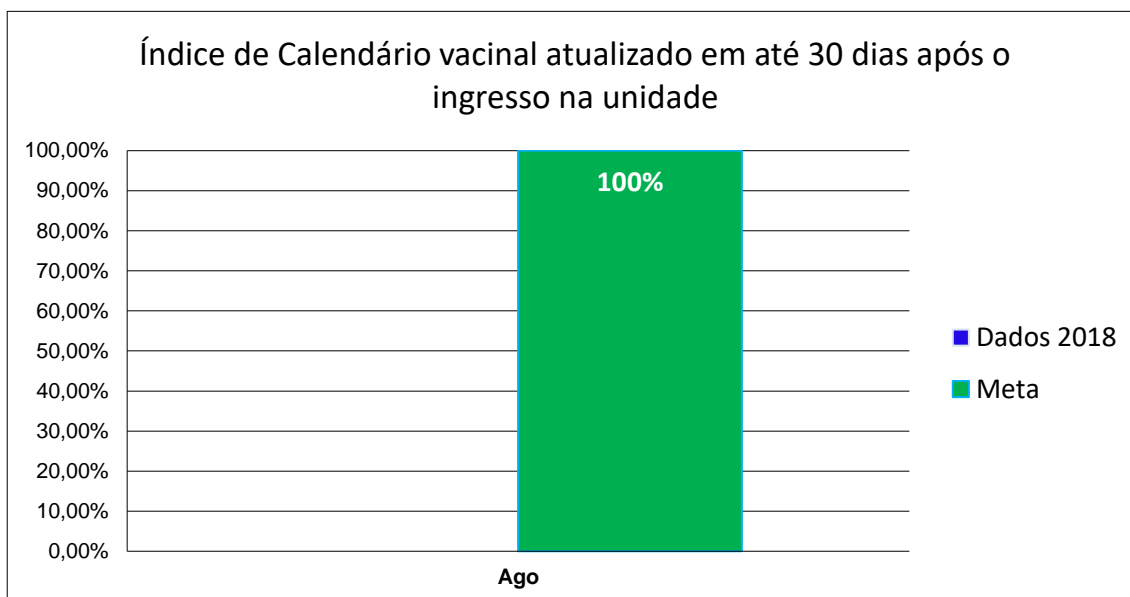


Dos 07 (sete) adolescentes que ingressaram na Unidade, 05 (cinco) realizaram o teste, os demais adolescentes chegaram na última semana do mês de agosto e há um prazo de 20 dias para a realização do teste em questão. Portanto 02 (dois) foram excluídos do cálculo e serão considerados no próximo mês.

3.7.3 Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.

O monitoramento deste indicador visa assegurar que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade tenham seu cartão vacinal atualizado em no máximo 30 (trinta) dias. A fórmula matemática que permite sua aferição é o número de adolescentes com o calendário vacinal atualizado pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período determinado.

Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização - vacina		
	Meta	Agosto/2018
Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 dias após o ingresso na unidade.	100%	0



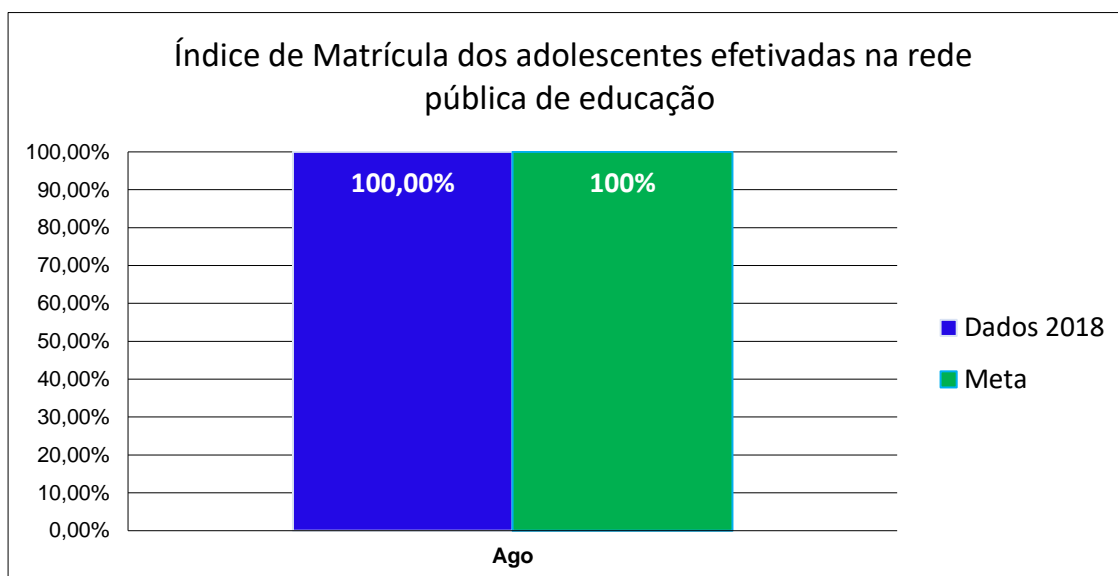
Foi realizado o levantamento de necessidade vacinal dos adolescentes no mês de agosto/2018.

3.8 Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.

3.8.1 Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.

O monitoramento deste indicador visa garantir que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade sejam matriculados na rede pública de ensino no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É aferido por meio do número de adolescentes matriculados na rede pública de educação dividido pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período estipulado.

Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura – matrícula		
Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação	Meta	Agosto/2018
	100%	100%



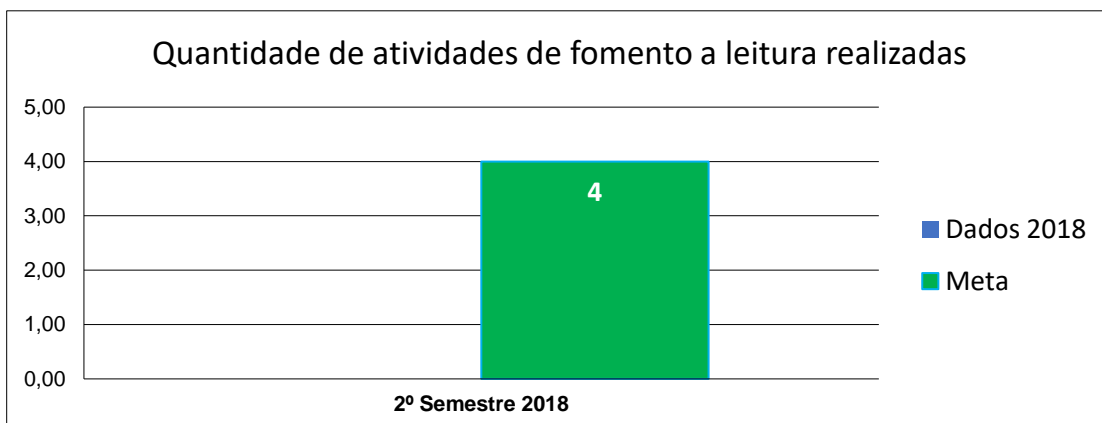
A escola funciona dentro da Unidade, e todos os adolescentes são matriculados imediatamente ao ingressarem na Unidade.

3.8.2 Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.

O objetivo é que, semestralmente, sejam realizadas pelo menos 04 (quatro) atividades de fomento a leitura. É aferido pela soma das atividades realizadas no semestre.

Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura - atividades		
	Meta semestral	Agosto/2018
Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas	04	0

Trata-se meta mensurada semestralmente.

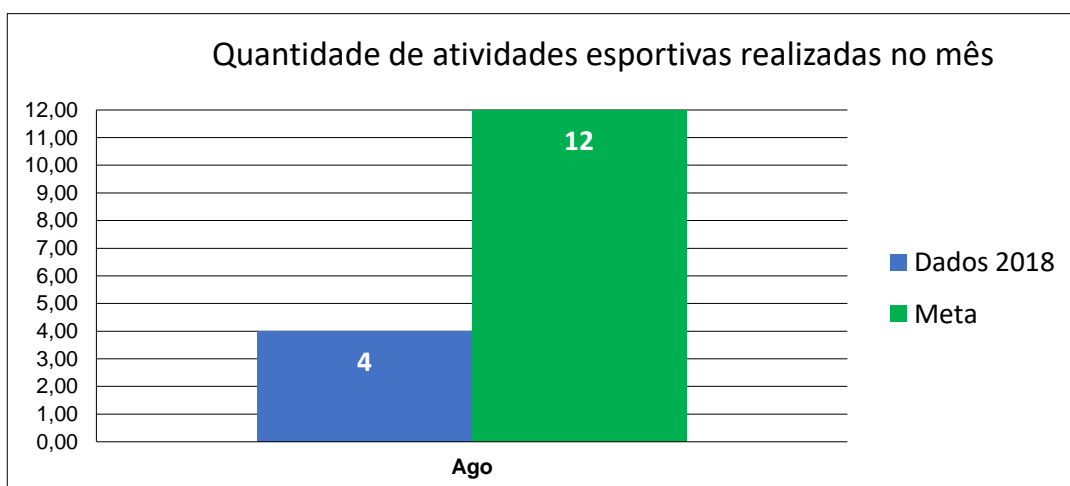


3.9 Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.

3.9.1 Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.

As atividades esportivas que devem ser no mínimo 03 (três) por semana, compreende a prática de várias modalidades tais como futebol, futsal, handebol, basquete, vôlei, tênis de mesa, entre outras. Todas acompanhadas por profissional habilitado.

Atividades culturais, esportivas e de lazer - esporte		
Quantidade de atividades esportivas realizadas na semana	Meta mensal	Agosto/2018
	12	04



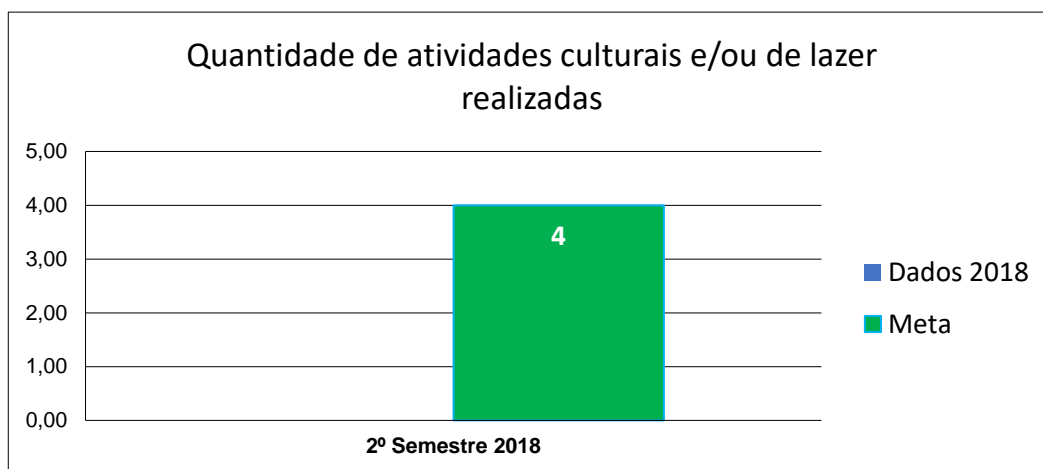
As atividades esportivas tiveram início no mês de agosto/2018, com as seguintes atividades oferecidas: futevôlei, judô, karatê e recreação;

3.9.2 Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.

Oferecer pelo menos 04 (quatro) atividades culturais e/ou de lazer no semestre para os adolescentes internados.

Atividades culturais, esportivas e de lazer – Cultura e Lazer		
Quantidade de atividades culturais e/ou de lazer realizadas	Meta Semestral	Agosto/2018
	04	*

*meta semestral

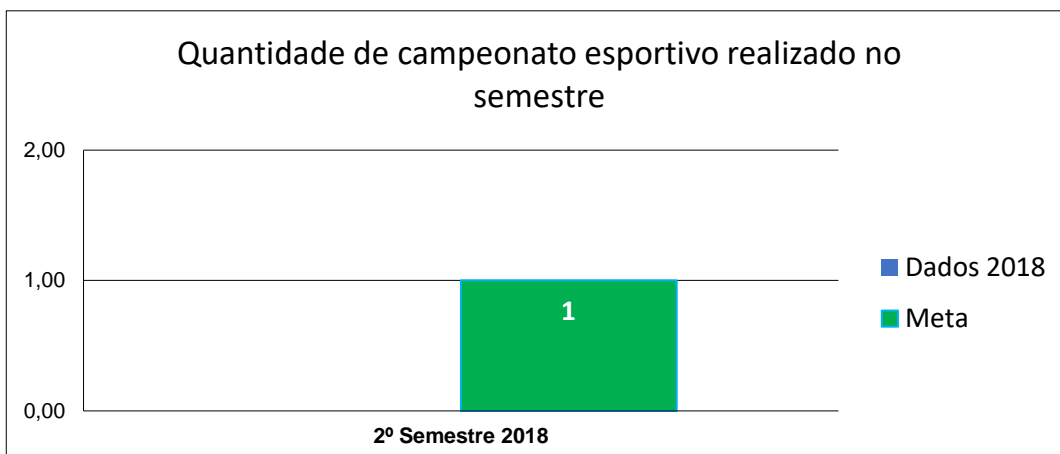


3.9.3 Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.

Este indicador visa assegurar que realizado no mínimo 01 (um) campeonato esportivo no semestre.

Atividades culturais, esportivas e de lazer – campeonato		
Quantidade de campeonato esportivo realizado no semestre	Meta Semestral	Agosto/2018
	01	*

*meta semestral



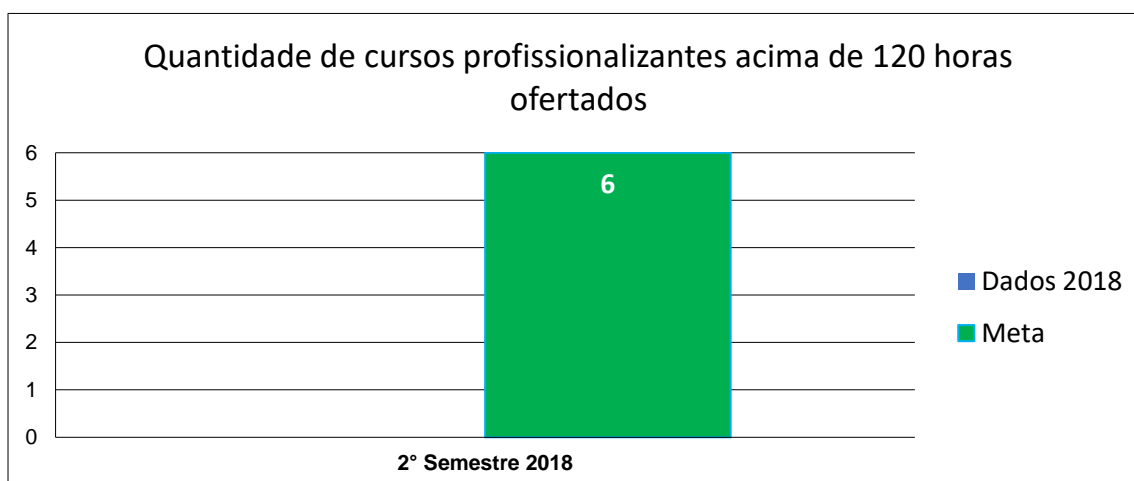
3.10 Cursos profissionalizantes para os adolescentes.

3.10.1 Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária mínima de a120 (cento e vinte) horas.

Curso de Profissionalização – 120 horas		
Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 horas ofertados	Meta Semestral	Agosto/2018
	06	*

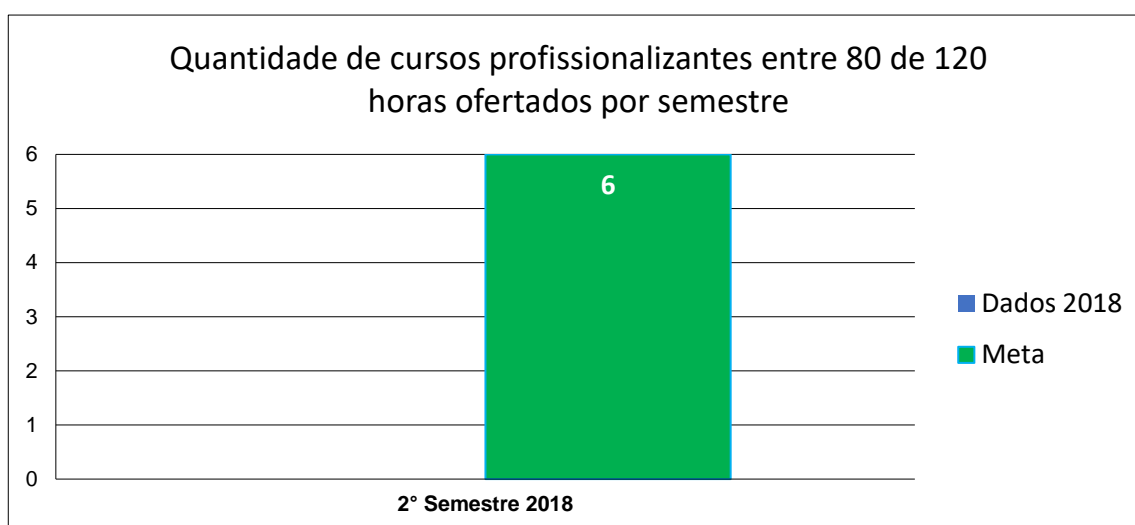
*meta semestral



3.10.2 Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

Curso de Profissionalização – entre 80 e 120 horas		
Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 de 120 horas ofertados por semestre	Meta Semestral	Agosto/2018
	06	*

*meta semestral

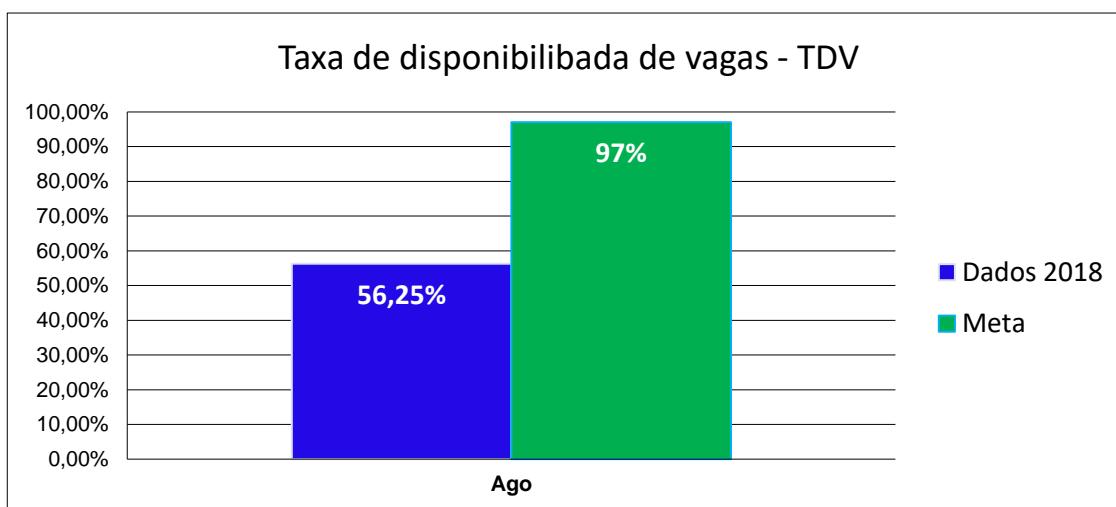


4 Indicador de Desempenho

4.1 Taxa de disponibilidade de vagas – TDV

Indica o percentual de alojamentos que estão em conformidade para receber adolescentes para o cumprimento da medida socioeducativa de internação. O objetivo é manter no mínimo 97% (noventa e sete por cento) dos alojamentos em conformidade. A fórmula matemática é número de alojamentos disponíveis pela capacidade instalada no centro.

Taxa de disponibilidade de vagas - TDV		
Taxa de disponibilidade de vagas – TDV	Meta mensal	Agosto/2018
	≥97%	56,25%



Foi acordado com o titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, Dr. Carlos José Limongi Sterse, em reunião realizada em 05 de julho de 2018, na presença de representantes da Secretaria Cidadã/GECRIA, Ministério Público e IDTECH, que a capacidade máxima da unidade será de 45 (quarenta e cinco) vagas até o mês de dezembro de 2018.

4.2 Índice de Equilíbrio Financeiro

Este indicador permite acompanhar e avaliar a capacidade financeira, baseia-se em indicador contábil. Representa o equilíbrio entre a receita e despesa em um determinado período. É calculado a partir direitos de curto prazo e as despesas de curto prazo.

$$\text{IEF} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \geq 1$$

Equilíbrio Financeiro		
Índice de Equilíbrio Financeiro - IEF	Meta Semestral	Agosto/2018
	≥1	*

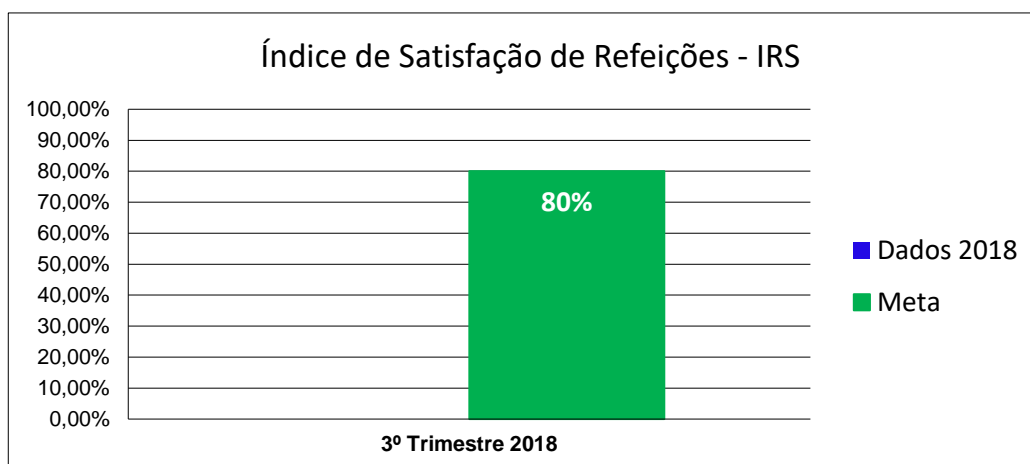
*meta semestral

4.3 Índice de Satisfação de Refeições - IRS

A pesquisa de satisfação, que deve ser realizada trimestralmente, permite verificar a aceitabilidade das refeições servidas aos adolescentes no almoço e no jantar. Busca-se que o resultado seja no mínimo de 80% (oitenta por cento) de satisfação dos adolescentes. É calculado entre a relação percentual entre bom e ótimo com o total de adolescentes pesquisados.

$$\text{IRS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

Satisfação com as Refeições		
Índice de Satisfação de Refeições - IRS	Meta Trimestral	Agosto/2018
	80%	-

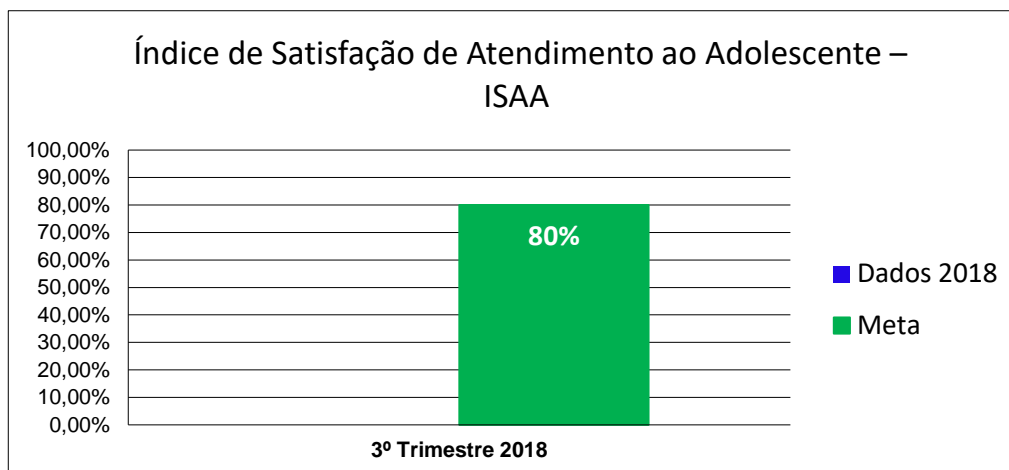


4.4 Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA

Este indicador permite verificar a avaliação do adolescente em relação ao atendimento realizado pela equipe multiprofissional da Unidade Socioeducativa. A pesquisa deve ser realizada trimestralmente.

$$\text{IAAS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

Satisfação com as Refeições		
Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA	Meta Trimestral	Agosto/2018
	80%	-



As pesquisas de satisfação estão sendo aplicadas e os resultados serão apresentados trimestralmente conforme contrato de gestão.

5 Informações Gerais

Estão sendo encaminhados e/ou recebidos, ofícios e/ou memorandos entre o Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes – GECRIA da Secretaria Cidadã, fornecedores e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, relatando as ações realizadas/situações ocorridas na Unidade, para conhecimento e providencias cabíveis junto aos Setores/Unidades competentes, conforme demonstrados no **Anexo 07**.

Anápolis – GO, 18 de setembro de 2018